Ilmº. Senhor José Carlos Camargo.
Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná.

Indicação nº. 004/2018

O Vereador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento de expediente ao Prefeito Municipal, **sugerindo a aplicação da Lei Municipal n° 2.660, de 28 de Abril de 2014, que versa acerca da área escolar de segurança como espaço especial do Poder Público Municipal, nas imediações da Escola Municipal Alvorada.**

Esta Lei, de extrema importância para a segurança da área escolar, deve ser aplicada em todas as regiões da Cidade que comportem tanto escolas municipais quanto estaduais.

A sugestão para a aplicação da Lei, primeiramente na região da Escola Municipal Alvorada, se dá pois vários pais nos procuraram alegando a dificuldade de travessia de alunos em avenidas movimentadas no entorno da escola. Em anexo, estamos enviando um croqui do posicionamento de faixas, conforme proposta dos munícipes, e também de identificação das faixas de pedestres com fundo vermelho e listras brancas.

Por fim, certos do atendimento, renovamos nossos votos de estima e consideração,

Atenciosamente.

Cambé, 05 de Março de 2018.

José Luis Dalto
Vereador


Roberto Conceição
Avenida Brasília
Estrada da Esperança
Prefeitura Municipal de Cambé
Rua Paranoá
Escola Municipal Alvorada
Rua Buriti
Rua dos Três Poderes
Rua Riacho Fundo
Rua Paranoá
Rua Riachuelo
APM da Escola Estadual Attilio...
Sacolão Frutare
Rua Buriti
Colégio Attilio Codato
Mercadomov